



FLS 03 

SETOR DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a “Contratação da Sr^a. Claudinéia Aparecida Arrabal, detentora do CPF sob o n° 632.645.871-49 e do RG n° 970 123 SSP/MT, para prestação de serviços de recebimento e entrega de cartas, atendimento e protocolo de pedidos de CPF no Distrito de Celma, ao valor global de R\$ 7.999,98 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)”, conforme Termo de Referência – Especificações, Quantidades e Orçamento básico descrito na Planilha abaixo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Enfatizamos que, esta Secretaria tem buscado, incessantemente, atender as necessidades da população jaciarense, tentando encontrar a melhor solução para atendimento da demanda dos serviços públicos. Destaca-se também, que a realização dos serviços solicitados se faz necessária para cumprimento do convênio firmado entre o Município de Jaciara/MT e as Agências dos Correios.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações dos serviços a serem contratados pela Administração Pública Municipal de Jaciara, deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Mensal	Valor Total
1	“Contratação da Sr ^a . Claudinéia Aparecida Arrabal, detentora do CPF sob o n° 632.645.871-49 e do RG n° 970 123 SSP/MT, para prestação de serviços de recebimento e entrega de cartas, atendimento e protocolo de pedidos de CPF no Distrito de Celma”	06	R\$ 1.333,33	R\$ 7.999,98
TOTAL				R\$ 7.999,98

Valor Global: R\$ 7.999,98 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Obs: Caso os serviços prestados pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos a Prefeitura Municipal de Jaciara os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, imediatamente, nas especificações corretas, a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

FLS 04
SETOR DE LICITAÇÃO

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Local de prestação dos serviços: Os serviços deverão ser prestados no Distrito de Celma – Jaciara/MT.
- 4.2. Prazo de prestação dos serviços: A contratada deverá atender rigorosamente (quanto à organização dos trabalhos e a entrega das correspondências), de acordo com as orientações da Agência dos Correios de Jaciara/MT.
- 4.3. Prazo de pagamento: em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 5.1. Prestar o serviço deste Objeto no local supracitado e informado na Ordem de Compra/Serviço;
- 5.2. Prestar os serviços de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;
- 5.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem/prestação do serviço a ser adjudicado, inclusive, com as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos.
- 5.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos bens fornecidos;
- 6.2. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 6.3. Para aceitação definitiva o Município de Jaciara poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos produtos/serviços;
- 6.4. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
01.04.01.04.122.0003.2120.0000.3.3.90.36.00 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário de Administração e Finanças.

8. FISCAL

- 8.1. Será fiscal do contrato a Sr^a. Katycilene Damasceno de Matos, designada como fiscal de Contratos do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças e da Secretaria de Governo do Município de Jaciara, através da Portaria N^o 066/2015, de 15/04/2015.

Jaciara/MT, 15 de abril de 2016.


VALDIS CASTILHO S. JÚNIOR
Secretário de Adm. e Finanças